



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 30

do Processo nº 2001 - 0.130.033-6

em 02/08/01 (a)

EDMIL FELIX CALADA
Enc. do Setor - DRH-32

Interessado: Maria Abadia de Araujo Lopes da Silva - R.F.607.702.1.00

Assunto: Reconsideração de Despacho de L.S.V.

DRH-AJ

Sra. Assistente:

Pelo presente a servidora Sra. Maria Abadia de Araujo Lopes da Silva, R. 607.702.1.00, solicita reconsideração do despacho (fls. 3), publicado aos 04/07/01 q indeferiu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, por 24 meses, (fls. 07), p contrariar a legislação em vigor.

A servidora iniciou exercício aos 25/05/90 e já obteve concessão de LIP : período de 08/08/96 a 26/07/98 (fls.10 a 11). A partir de 24/09/99 até 07/06/2001, encontrou de licenças médicas, interrompidas por pequenos períodos de dias (fls. 08 a 09 e 12 a 19).

O art. 156 da citada Lei dispõe que “só poderá ser concedida nova licença após decurso de 2 anos do término da anterior”.

Devido a isso, adotamos o disposto no subitem 2.4 da Portaria nº 79/90-SMA, 23/08/90 (fls.29), que determina que na solicitação da licença deve vir demonstrado que interessado conta com 02 (dois) anos de exercício, descontados faltas justificadas injustificadas; domingos, feriados e dias de ponto facultativo intercalados com faltas justificadas ou injustificadas; licença para tratamento de saúde e por motivo de doença e pessoa da família; afastamentos para exercício de outro cargo em comissão ou função Adm. Direta ou Indireta, quando concedidos com prejuízo de direitos e vantagens do cargo qual o servidor é titular; suspensão, também para a solicitação de uma 2º LIP.

Assim sendo, encaminhamos o presente a V.Sa. para análise e deliberação entendendo, s.m.j., que o pedido inicial não encontra amparo legal para ser deferido.

02/08/01

REGINA MARIA MANSOR
Chefe de Seção Técnica de Controle de Frequência - DRH-32
dMS/RMM/efcp

02/08/01

DANILo NICAS STEFANI
Responsável pelo cargo de
Diretor de Divisão Técnica
de Tempo de Serviço e
Controle de Frequência
D.R.H. - 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

Folha de Informação nº 31

do Processo nº 2001-0.138.033-6

Em 27 / 8 / 2001 (a).....

SILVIA REGINA PRADO DE A. ROCHA
..... de Administração Geral
DRH -

INTERESSADO: MARIA ABADIA DE ARAUJO LOPES DA SILVA
ASSUNTO : Reconsideração de indeferimento de LIP

DESPACHO:

- I - Recebo o pedido de reconsideração, por intempestivo, no mérito, **INDEFIRO-0**, por carecer de amparo legal, face ao informado sob fls. 30 do presente.
- II- Publique-se e remeta-se ao DRH-3 para conhecimento e demais providências.

DRH-G., 27/ Agosto / 2001.

ILCA M. MOYA DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento Técnico
DRH-GABINETE

ZAPF/srr

